

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 160 DO COMITÊ DE INDICAÇÃO, REMUNERAÇÃO E
SUCCESSÃO
REALIZADA EM 19-3-2019

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, realizou-se, nas salas de telepresença da sede da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, localizada na Avenida República do Chile nº 65, 24º andar, Rio de Janeiro e do escritório de São Paulo, localizado na Avenida Paulista nº 901, 11º andar, Bairro Cerqueira César, com início às doze horas e vinte e dois minutos, a reunião ordinária nº 160 do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão (“CIRS” ou “Comitê”), sob a presidência da Conselheira de Administração e Presidente do CIRS Ana Lúcia Poças Zambelli, com a participação do Conselheiro de Administração Segen Farid Estefen e do Membro Externo do CIRS Tales José Bertozzo Bronzato. Estava presente também o Assessor Técnico do CIRS Luiz Carlos dos Reis Azevedo.

A presente reunião foi convocada com o objetivo de dar ciência ao CIRS sobre as medidas mitigatórias determinadas pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 30-1-2019 (Ata CA nº 1.584 Pauta nº 29), no âmbito da deliberação que aprovou a nomeação do Sr. João Cox Neto para o cargo de Conselheiro de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras conforme a seguir expresso:

Considerando que o departamento Jurídico da Petrobras havia se manifestado no sentido de que não havia impedimento legal para que o Sr. João Cox Neto permanecesse como membro do Conselho de Administração da Braskem S.A. e considerando, ainda, que o indicado, como qualquer Administrador, já estaria sujeito a observar seu dever legal de não-atuação em situações de conflito de interesses, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a nomeação do Sr. João Cox Neto e determinou a adoção das seguintes medidas mitigatórias: *“(i) que enquanto for membro do Conselho de Administração da Petrobras, o Sr. João Cox Neto não poderá prestar serviços para a Petrobras e suas subsidiárias integrais e controladas; (ii) que o Sr. João Cox Neto não poderá tomar parte na apreciação e deliberação de pautas relacionadas à Braskem S.A. no âmbito da Petrobras, declarando-se impedido e deixando a sala da reunião quando for o caso; e (iii) que se eventualmente houver*

alienação da totalidade das ações detidas por Odebrecht e Petrobras na Braskem S.A., confirmando a mudança de controle da Braskem S.A., o Sr. João Cox Neto se comprometa a deixar o Conselho de Administração daquela companhia em até 60 (sessenta) dias contados a partir da efetivação dessa mudança de controle, caso permaneça no Conselho de Administração da Petrobras.”

Os membros do CIRS tomaram ciência.

Às doze horas e vinte e sete minutos, a Presidente do CIRS deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente do CIRS, pelos Membros do Comitê, pelo Assessor Técnico do CIRS e por mim, Heloísa de Paula Batista Warken, Assistente do Conselho de Administração da Petrobras.

Ana Lúcia Poças Zambelli
Conselheira de Administração e Presidente
do CIRS

Segen Farid Estefen
Conselheiro de Administração e Membro do
CIRS

Tales José Bertozzo Bronzato
Membro Externo do CIRS

Luiz Carlos dos Reis Azevedo
Assessor Técnico do CIRS

Heloísa de Paula Batista Warken
Assistente do Conselho de Administração